

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 296-A/2017 – de 03 de Janeiro de 2017.**

Autoriza e outorga poderes ao TESOUREIRO para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibipeba e Ibititá - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. XX, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o TESOUREIRO, Sr. **REGINALDO AMORIM DA ROCHA** RG nº 0809102544, CPF nº 873.775.605-25 **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de IBIPEBA, **Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.457.129/0001-40 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 16.757.404/0001-64**, mantida em estabelecimentos bancários no Município de IBIPEBA e IBITITÁ – BAHIA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. solicitar saldos e extratos;
- IV. requisitar talonários de cheques;
- V. retirar cheques devolvidos;
- VI. sustar e contraordenar cheques;

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



- VII. assinar a apólice de seguro;
- VIII. cancelar cheques;
- IX. baixar cheque;
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg;
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XVI. emitir comprovantes;
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico
- XVIII. encerrar contas de depósito;
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços;
- XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA,

Estado da Bahia, em 03 de Janeiro de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120